

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**Aviso n.º 12 025/2007****Contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Para os efeitos previstos no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro), se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, para a categoria de auxiliar administrativo, com Marta Alexandra de Almeida Seca, com início em 1 de Junho de 2007, em substituição de Bruno Alexandre André Silva, que não quis aceitar o contrato a que tinha direito em resultado da ordenação da respectiva lista classificativa, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 9.º, n.º 1, alínea h), e 10.º, todos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho (regime jurídico do contrato de trabalho da Administração Pública), 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e 9.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho.

1 de Junho de 2007. — O Vereador, com competência delegada para a Gestão dos Recursos Humanos, Protecção Civil, Bombeiros e Habitação, *Eusébio Candeias*.

2611025208

JUNTA DE FREGUESIA DE CRATO E MÁRTIRES**Aviso n.º 12 026/2007**

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2007, a pp. 7040 e 7041, foi publicado o aviso n.º 4857/2007, referente aos concursos externos de ingresso para provimento de um lugar de cantoneiro de limpeza e um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal desta Junta de Freguesia, que, em acto contínuo, deveria ter sido publicado na BEP (bolsa de emprego público).

Com efeito, o prazo de abertura do presente concurso é alargado por igual período, ou seja, 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, data em que será publicitado em jornal de expansão nacional.

30 de Maio de 2007. — O Presidente, *José António Correia Belo*.
2611025216

JUNTA DE FREGUESIA DE LONGROIVA**Edital n.º 537/2007****Ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo**

Alfredo Alberto Prior, presidente da Junta de Freguesia de Longroiva, do município de Meda, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Longroiva, do município de Meda, tendo em conta o parecer emitido em 22 de Janeiro de 2007 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecida, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 26 de Abril de 2007:

Brasão — escudo de verde, pano de muralha torreado, a torre ameada, tudo de prata e lavrado de negro, aberto e frestado de vermelho, movente dos flancos e de monte de negro em campanha; em chefe, escudete de prata carregado da cruz da Ordem do Templo, entre duas espadas abatidas de prata, realçadas de vermelho e empunhadas de ouro. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro «LONGROIVA»;

Bandeira — esquadrelada de branco e verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Longroiva — Meda».

13 de Junho de 2007. — O Presidente, *Alfredo Alberto Prior*.
2611025223

JUNTA DE FREGUESIA DA QUARTEIRA**Aviso n.º 12 027/2007****Concurso n.º 4/2007 — Concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares na categoria de auxiliar de serviços gerais**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente desta Junta de Freguesia de 11 de Junho de 2007, se encontra

trá aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares na categoria de auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal desta autarquia.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em todos os concursos externos de ingresso na função pública em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a 3 é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento dos mencionados lugares, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 112/90, de 4 de Abril, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — o constante na alínea l) do n.º 1 do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na área da autarquia de Quarteira e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração pública local. As tarefas a ser executadas serão no cemitério e nas praças.

6 — Remuneração — o vencimento mensal é o correspondente ao escalão 1, índice 128, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as adaptações constantes nos Decretos-Leis n.ºs 54/2003, de 28 de Março, e 57/2004, de 19 de Março.

7 — Os candidatos com grau de deficiência, igual ou superior a 60%, abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, deverão apresentar requerimento de admissão, nos moldes e com o teor do anexo do presente aviso, preenchendo o n.º 2 do referido anexo, com vista à adequação do processo de selecção às suas aptidões.

7.1 — É dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo de incapacidade e tipo de deficiência.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória, tendo em conta a data de nascimento dos indivíduos, nos termos seguintes, conforme o despacho n.º 12 643/99, de 22 de Junho, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 2 de Julho de 1999:

Até 31 de Dezembro de 1966 — quatro anos de escolaridade;
Entre 1 de Janeiro de 1967 e 31 de Dezembro de 1980 — seis anos de escolaridade;

A partir de 1 de Janeiro de 1981 — nove anos de escolaridade.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — O requerimento de admissão ao concurso, elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deve ser dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Quarteira e entregue pessoalmente na Secção de Expediente desta autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Junta de Freguesia de Quarteira, Rua de Gonçalo Velho, 5, 8125-221 Quarteira.

10.2 — O requerimento de admissão, a apresentar nos moldes e com o teor do anexo do presente aviso, deverá ser acompanhado dos documentos seguintes:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias, da formação e ou experiência profissional, ou fotocópias dos mesmos;